



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL N° 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

**REGISTRO DE PREÇO N° 026/2017**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ N°:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Etiene Pereira da Silva

Pregoeiro

Portaria 012/2017

\_\_\_\_\_  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL Nº 036/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

### REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 049/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial Nº 033/2017, tipo Registro de Preço nº 026/2017, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG** O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

#### 1 - OBJETO

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**

1.1 Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

1.2 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### 2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **11/05/2017**

HORÁRIO: **09h00min (nove horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 11/05/2017 de 09h00min (nove horas) às 09h30min (nove horas e trinta minutos)

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 11/05/2017 às 09h00min (nove horas)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 033/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017**

---

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 033/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017**

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

### 6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **09h00min às 09h30min horas do dia 11/05/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverão obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### 7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo marca e procedência de cada item cotado;**
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**7.8.1. A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.**

### 8 - DA HABILITAÇÃO

#### 8.1 - Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

8.1.6. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

#### 8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos,

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rosário da Limeira, poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.

8.6 – O Certificado de Registro Cadastral deverá ser solicitado junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

### 9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 9.3. Lances Verbais

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. Após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. Após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

### 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números:

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.1.0004 – aquisição de móveis /equipamentos p/administração.

4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0012.1.0014 – aquisição de moveis / equipamentos para saúde.

4.4..90..52.00.2.05.01.10.305.0013.1.0016 – aquisição de equipamentos vigilância epidemiológica.

4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0018.1.0022 – aquisição de veículos/maquinas e equipamentos

4.4.90.52.00.2.08.01.08.244..0010.2.0075 – manutenção centro de referencia assistência social - CRAS

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: [licitacaopmrl@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmrl@yahoo.com.br), no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 25 de abril 2017.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### PREGÃO N° 032/2017 - TIPO PRESENCIAL

#### REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

<b>N° ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>
0001	ADAPTADOR WIFI - ADAPTADOR WIFI COM ANTENA REMOVÍVEL	UN	20,0000
0002	APARELHO TELEFONICO TIPO SEM FIO - APARELHO TELEFONICO TIPO SEM FIO, EQUIPADO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, AGENDA TELEFONICA, ALCANCE FORA DA BASE PARA 45 METROS OU SUPERIOR, SISTEMA DE BLOQUEIO DO TECHADO, VIVA-VOZ, IDIOMA PORTUGUÊS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UN	15,0000
0003	BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR2 - BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR2 2 GB 800 MHZ	UN	33,0000
0004	BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR3 - BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR3 4GB DE NO MÍNIMO 1333 MHZ	UN	32,0000
0005	COMPUTADOR COMPLETO (2) - PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.2 GHZ, COM NO MÍNIMO 6MB DE CACHE, NO MÍNIMO SOCKET LGA1150 OU COMPATÍVEL, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600MHZ, HD DE 500GB SATA 7200 RPM OU SUPERIOR, PLACA MÃE CONTENDO REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM LED, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR E 2 PORTAS USB 3.0, PLACA DE SOM 5.1, VÍDEO INTEGRADO, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM, DRIVER DE DVD-RW SATA, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO, 2 USB, SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA DE MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NO MÍNIMO 2 BAIAS, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL FREE, NO BREAK 600VA 115V, REFERÊNCIA DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-4460 3.2GHZ 6MB LGA1150; REFERÊNCIA PLACA MÃE CHIPSET INTEL.	UN	16,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

0006	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.3 GHZ, COM NO MÍNIMO 3MB DE CACHE, NO MÍNIMO SOCKET LGA1150 OU COMPATÍVEL, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600MHZ, HD DE 500GB SATA 7200 RPM OU SUPERIOR, PLACA MÃE CONTENDO REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM LED, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR E 2 PORTAS USB 3.0, PLACA DE SOM 5.1, VÍDEO INTEGRADO, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM, DRIVER DE DVD-RW SATA, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO, 2 USB, SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA DE MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NO MÍNIMO 2 BAIAS, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL FREE, ESTABILIZADOR 300VA 115V, REFERÊNCIA DO PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3260 3MB 3,3GHZ LGA1150, REFERÊNCIA PLACA MÃE CHIPSET INTEL.	UN	31,0000
0007	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA.	UN	16,0000
0008	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA - ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA OU SUPERIOR, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL DE 115V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE 93,5 À 145V APROXIMADAMENTE	UN	15,0000
0009	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA ATX 24 PINOS POTÊNCIA DE 500 WATTS.	UN	15,0000
0010	HD EXTERNO - HD EXTERNO, CAPACIDADE PARA 1 TB OU SUPERIOR, INTERFACE DE ALTA VELOCIDADE TIPO 2.0 E 3.0, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2CM X 8CM X 11CM (A X L X P).	UN	10,0000
0011	HD INTERNO - HD INTERNO, SISTEMA SATA 3, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB OU SUPERIOR, CACHÊ DE 64MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM.	UN	15,0000
0012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CICLO MENSAL DE TRABALHO PARA 25.000 PÁGINAS MÊS OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 16 PPM OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA DE 12 PPM OU SUPERIOR.	UN	12,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

0013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO LASER, MONOCROMÁTICA, EQUIPADA COM DUPLEX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 38 PPM OU SUPERIOR, INTERFACE USB, CICLO MENSAL DE TRABALHO PARA 45.000 CÓPIAS MÊS OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM REDE E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO EM COR.	UN	9,0000
0014	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM CICLO DE TRABALHO MÍNIMO DE PÁGINAS MÊS OU SUPERIOR, VELOCIDADE MÁX. MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO DE 8.5 PPM, VELOCIDADE MÁX. MÍNIMA DE IMPRESSÃO COR 4.5 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 720 X 720 DPI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO COR 720 X 720 DPI, COM BANDEJA DE CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS OU SUPERIOR, BIVOLT.	UN	18,0000
0015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER, MEMÓRIA INTERNA DE 512 MB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO P&B DE 46 PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1100X1100DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 DPI OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 99 CÓPIAS DO MESMO ORIGINAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 100.000 CÓPIAS MÊS OU SUPERIOR.	UN	6,0000
0016	LEITOR DE CODIGO DE BARRA MANUAL, FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; - FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DA LEITURA 100P/S INTERFACE USB.	UN	3,0000
0017	MONITOR LED DE 19,5" - MONITOR LED DE 19,5" OU SUPERIOR COM CONEXÃO EM VGA E HDMI	UN	20,0000
0018	NOBREAK 600VA - NOBREAK 600VA COM ENTRADA E SAÍDA 115VOLTS	UN	15,0000
0019	NOTEBOOK (2) - NOTEBOOK TAMANHO 15.6", TELA TIPO LED, PROCESSADOR TIPO I5 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 2.4 GHZ OU SUPERIOR, DRIVER LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, MEMÓRIA DE 4 GB OU SUPERIOR EXPANSÍVEL A 8 GB, BARRAMENTO DE MEMÓRIA TIPO DDR3, HD COM CAPACIDADE PARA 1 TB OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, ORIGINAL NÃO INFERIOR AO WINDOWS 10 PROFICIONAL, PLACA DE REDE 10/100, WEBCAM INTEGRADA, LEITOR DE CARTÃO 6-IN-1 OU SUPERIOR, TECLADO PORTUGUES ALFANUMÉRICO, MÍNIMO DE 3 PORTAS USB 2.0 E 1 PORTA USB 3.0, 1 PORTA HDMI, 1	UN	6,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	PORTA RJ 45, CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, TECNOLOGIA BLUETOOTH E BATERIA TIPO 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 HORAS.		
0020	NOTEBOOK - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2GHZ DE VELOCIDADE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB DDR3, HD MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR DE 14 ATÉ 15,6 POLEGADA, BATERIA LI-ION MÍNIMO DE 6 CÉLULAS, TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT2), CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, REDE 10/100MBPS, SAÍDA DE SOM COM AUTO FALANTES EMBUTIDO, SAÍDA VGA, ENTRADA DE MICROFONE, MOUSE TOUCHPAD PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO AC E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GRAVADORA E LEITORA DE CD E DVD, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB E COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	9,0000
0021	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB OU SUPERIOR	UN	20,0000
0022	ROTEADOR TIPO WIRELESS 300 MBPS - ROTEADOR TIPO WIRELESS, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 300 MBPS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 20 DBM, TECNOLOGIA MIMO, 02 ANTENAS REMOVÍVEIS, FILTRO DE IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE BANDA POR IP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES E MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LAN RJ 45.	UN	9,0000
0023	ROTEADOR TIPO WIRELESS - ROTEADOR TIPO WIRELESS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 500 MW, ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL E REMOVÍVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE BANDA POR IP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES E MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LAN RJ 45.	UN	9,0000
0024	SWITCH 16 PORTAS - SWITCH 16 PORTAS TIPO 10/100 E SISTEMA DE AUTO NEGOCIAÇÃO MDI / MDI-X EM TODAS AS PORTAS.	UN	6,0000
0025	SWITCH 24 PORTAS - SWITCH 24 PORTAS TIPO 10/100 E SISTEMA DE AUTO NEGOCIAÇÃO MDI / MDI-X EM TODAS AS PORTAS.	UN	6,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

0026	TABLET - TABLET QUE ATENDA A DESCRIÇÃO CONDIZENTE COM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESUS AB TERRITÓRIO: UNIDADE DE PROCESSAMENTO A.1 PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; A.2) CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; A.3) AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. A.4) POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. A.5) OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO “PERFORMANCE TEST” E 80 PONTOS NO “UX TEST” – “USER EXPERIENCE” MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES <a href="http://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/">HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/</a> OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO “ALL TESTS”, OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: I) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE “MOBILEXPRT” E SELECIONAR “ALL TESTS”. B) MEMÓRIA RAM B.1) MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); C) TELA C.1) TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; C.2) MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); C.3) POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; C.4) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 D) ARMAZENAMENTO D.1) INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE D.2) CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, D.3) POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64 GB (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES). E) CONECTIVIDADE E.1) WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.2) MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA	UN	15,0000
------	---	----	---------

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; E.3) BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.4) SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. F) INTERFACES F.1) MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; F.2) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO); F.3) PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; F.4) PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI; G) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA G.1) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; G.2) CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP (CINCO MEGAPIXELS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TABLET ANDROID POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; G.3) CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS); G.4) AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. H) BATERIA: H.1) INTERNA E RECARREGÁVEL; H.2) LÍTIO-ION OU POLÍMERO DE LÍTIO; H.3) VIDA ÚTIL: PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CICLOS DE CARGA/DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80% DA ORIGINAL AO FINAL DESTES TEMPO; H.4) CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 6000 MA/H (SEIS MIL MILIAMPERES HORA); H.5) TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS. PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; H.6) POSSUIR PELOS MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: I) CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA; II) COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA, O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. I) GABINETE I.1) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; I.2) DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; I.3) PESO MÁXIMO COM BATERIA DE 760G (SETECENTOS E SESSENTA GRAMAS). I.4) DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP52; J) FUNCIONALIDADES J.1) POSSUIR

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ACELERÔMETRO; J.2) FUNCIONAR COMO “USB MASS STORAGE”; J.3) SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; J.4) PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; J.5) RECURSOS DE VÍDEO: I) GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480. ESTA EXIGÊNCIA SOMENTE SE APLICA À CÂMERA TRASEIRA; II) FORMATOS MÍNIMOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264 E MPEG-4. K) SISTEMA OPERACIONAL K.1) SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; K.2) SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; K.3) APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; K.4) PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV (PCM). L) SEGURANÇA L.1) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO ANTI-ROBO, SEM CUSTOS ADICIONAIS; L.2) USAR TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE); L.3) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO ANTI-MALWARE SEM CUSTOS ADICIONAIS.</p>		
0027	<p>TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR DE MESA, TIPO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2, COR PRETA, CONEXÃO TIPO USB, COM CABO DE 1,5 METROS OU SUPERIOR.</p>	UN	27,0000

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **A N E X O I - A**

#### *TERMO DE REFERÊNCIA*

#### 1. DO OBJETO

a) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA/MG.**

b) Tendo em vista a existência de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP sediadas na região, num raio de 50 (cinquenta) Km, fica determinado que, em havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas sediadas na região num raio de até 50 (cinquenta) km, e desde que atendam as exigências do edital, será assegurado às mesmas, exclusividade na contratação dos itens, em atendimento à Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

#### 2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, procedência, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 04 (quatro) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### **3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG,

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 24 abril de 2017.

**ETIENE PEREIRA DA SILVA**

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

### REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

#### ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**OUTORGADO:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2017

#### PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG**

**Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Fax.:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ADAPTADOR WIFI - ADAPTADOR WIFI COM ANTENA REMOVÍVEL	UN	20,0000			
0002	APARELHO TELEFONICO TIPO SEM FIO - APARELHO TELEFONICO TIPO SEM FIO, EQUIPADO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, AGENDA TELEFONICA, ALCANCE FORA DA BASE PARA 45 METROS OU SUPERIOR, SISTEMA DE BLOQUEIO DO TECHADO, VIVA-VOZ, IDIOMA PORTUGUÊS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UN	15,0000			
0003	BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR2 - BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR2 2 GB 800 MHZ	UN	33,0000			
0004	BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR3 - BANCO DE MEMÓRIA TIPO DDR3 4GB DE NO MÍNIMO 1333 MHZ	UN	32,0000			
0005	COMPUTADOR COMPLETO (2) - PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.2 GHZ, COM NO MÍNIMO 6MB DE CACHE, NO MÍNIMO SOCKET LGA1150 OU COMPATÍVEL, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600MHZ, HD DE 500GB SATA 7200 RPM OU SUPERIOR, PLACA MÃE CONTENDO REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM LED, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR E 2 PORTAS USB 3.0, PLACA DE SOM 5.1, VÍDEO INTEGRADO, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM, DRIVER DE DVD-RW SATA, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO, 2 USB, SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA DE MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NO MÍNIMO 2 BAIAS, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL FREE, NO BREAK 600VA 115V, REFERÊNCIA DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-4460 3.2GHZ 6MB LGA1150; REFERÊNCIA PLACA MÃE CHIPSET INTEL.	UN	16,0000			

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

0006	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.3 GHZ, COM NO MÍNIMO 3MB DE CACHE, NO MÍNIMO SOCKET LGA1150 OU COMPATÍVEL, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR3 1600MHZ, HD DE 500GB SATA 7200 RPM OU SUPERIOR, PLACA MÃE CONTENDO REDE GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM LED, NO MÍNIMO 4 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR E 2 PORTAS USB 3.0, PLACA DE SOM 5.1, VÍDEO INTEGRADO, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, TECLADO MULTIMÍDIA USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM, DRIVER DE DVD-RW SATA, GABINETE COM FONTE COMPATÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO PLENO, 2 USB, SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA DE MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NO MÍNIMO 2 BAIAS, MONITOR DE LED COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL FREE, ESTABILIZADOR 300VA 115V, REFERÊNCIA DO PROCESSADOR INTEL PENTIUM G3260 3MB 3,3GHZ LGA1150, REFERÊNCIA PLACA MÃE CHIPSET INTEL.	UN	31,0000			
0007	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA.	UN	16,0000			
0008	ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA - ESTABILIZADOR POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA OU SUPERIOR, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL DE 115V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE 93,5 À 145V APROXIMADAMENTE	UN	15,0000			
0009	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA ATX 24 PINOS POTÊNCIA DE 500 WATTS.	UN	15,0000			
0010	HD EXTERNO - HD EXTERNO, CAPACIDADE PARA 1 TB OU SUPERIOR, INTERFACE DE ALTA VELOCIDADE TIPO 2.0 E 3.0, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2CM X 8CM X 11CM (A X L X P).	UN	10,0000			
0011	HD INTERNO - HD INTERNO, SISTEMA SATA 3, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB OU SUPERIOR, CACHÊ DE 64MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM.	UN	15,0000			
0012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, CICLO MENSAL DE TRABALHO PARA 25.000 PÁGINAS MÊS OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO DE 16 PPM OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA DE 12 PPM OU SUPERIOR.	UN	12,0000			
0013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO LASER, MONOCROMÁTICA, EQUIPADA COM DUPLEX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 38 PPM OU SUPERIOR, INTERFACE USB, CICLO MENSAL DE TRABALHO PARA 45.000 CÓPIAS MÊS OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS OU SUPERIOR, COMPATIBILIDADE COM REDE E SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO EM COR.	UN	9,0000			
0014	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM CICLO DE TRABALHO MÍNIMO DE PÁGINAS MÊS OU SUPERIOR, VELOCIDADE MÁX. MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANDO DE 8.5 PPM, VELOCIDADE MÁX. MÍNIMA DE IMPRESSÃO COR 4.5 PPM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANDO 720 X 720 DPI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO COR 720 X 720 DPI, COM BANDEJA DE CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS OU SUPERIOR, BIVOLT.	UN	18,0000			
0015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER, MEMÓRIA INTERNA DE 512 MB OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO P&B DE 46 PPM OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1100X1100DPI OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 DPI OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 99 CÓPIAS DO MESMO ORIGINAL OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 100.000 CÓPIAS MÊS OU SUPERIOR.	UN	6,0000			
0016	LEITOR DE CODIGO DE BARRA MANUAL, FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; - FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DA LEITURA 100P/S INTERFACE USB.	UN	3,0000			

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

0017	MONITOR LED DE 19,5" - MONITOR LED DE 19,5" OU SUPERIOR COM CONEXÃO EM VGA E HDMI	UN	20,0000			
0018	NOBREAK 600VA - NOBREAK 600VA COM ENTRADA E SAÍDA 115VOLTS	UN	15,0000			
0019	NOTEBOOK (2) - NOTEBOOK TAMANHO 15.6", TELA TIPO LED, PROCESSADOR TIPO I5 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE 2.4 GHZ OU SUPERIOR, DRIVER LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, MEMÓRIA DE 4 GB OU SUPERIOR EXPANSÍVEL A 8 GB, BARRAMENTO DE MEMÓRIA TIPO DDR3, HD COM CAPACIDADE PARA 1 TB OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, ORIGINAL NÃO INFERIOR AO WINDOWS 10 PROFICIONAL, PLACA DE REDE 10/100, WEBCAM INTEGRADA, LEITOR DE CARTÃO 6-IN-1 OU SUPERIOR, TECLADO PORTUGUES ALFANUMÉRICO, MÍNIMO DE 3 PORTAS USB 2.0 E 1 PORTA USB 3.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA RJ 45, CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, TECNOLOGIA BLUETOOTH E BATERIA TIPO 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 HORAS.	UN	6,0000			
0020	NOTEBOOK - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2GHZ DE VELOCIDADE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB DDR3, HD MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR DE 14 ATÉ 15,6 POLEGADA, BATERIA LI-ION MÍNIMO DE 6 CÉLULAS, TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT2), CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, REDE 10/100MBPS, SAÍDA DE SOM COM AUTO FALANTES EMBUTIDO, SAÍDA VGA, ENTRADA DE MICROFONE, MOUSE TOUCHPAD PADRÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO AC E MANUAL DE INSTRUÇÕES, GRAVADORA E LEITORA DE CD E DVD, MÍNIMO DE 2 PORTAS USB E COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	9,0000			
0021	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE 16 GB OU SUPERIOR	UN	20,0000			
0022	ROTEADOR TIPO WIRELESS 300 MBPS - ROTEADOR TIPO WIRELESS, TAXA DE TRANSFERENCIA DE 300 MBPS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 20 DBM, TECNOLOGIA MIMO, 02 ANTENAS REMOVÍVEIS, FILTRO DE IP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE BANDA POR IP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES E MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LAN RJ 45.	UN	9,0000			
0023	ROTEADOR TIPO WIRELESS - ROTEADOR TIPO WIRELESS, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 500 MW, ANTENA TIPO OMNIDIRECIONAL E REMOVÍVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTROLE DE BANDA POR IP, INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUES E MÍNIMO DE QUATRO PORTAS LAN RJ 45.	UN	9,0000			
0024	SWITCH 16 PORTAS - SWITCH 16 PORTAS TIPO 10/100 E SISTEMA DE AUTO NEGOCIAÇÃO MDI / MDI-X EM TODAS AS PORTAS.	UN	6,0000			
0025	SWITCH 24 PORTAS - SWITCH 24 PORTAS TIPO 10/100 E SISTEMA DE AUTO NEGOCIAÇÃO MDI / MDI-X EM TODAS AS PORTAS.	UN	6,0000			
0026	TABLET - TABLET QUE ATENDA A DESCRIÇÃO CONDIZENTE COM OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESUS AB TERRITÓRIO: UNIDADE DE PROCESSAMENTO A.1 PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE; A.2) CAPAZ DE EXECUTAR ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO; A.3) AS FUNÇÕES DE DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DEVEM SER ACELERADAS POR HARDWARE. A.4) POSSUIR DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. A.5) OBTER ÍNDICE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 130 PONTOS NO "PERFORMANCE TEST" E 80 PONTOS NO "UX TEST" - "USER EXPERIENCE" MEDIDO PELO SOFTWARE MOBILEXPRT 2013 DA PRINCIPLE TECHNOLOGIES <a href="http://principletechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/">HTTP://PRINCIPLEDTECHNOLOGIES.COM/BENCHMARKXPRT/MOBILEXPRT/</a> OBTIDO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DA OPÇÃO "ALL TESTS", OBEDECENDO A SEGUINTE PROCEDIMENTO: 1) INSTALAR O SOFTWARE MOBILEXPRT A	UN	15,0000			

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



PARTIR DO GOOGLE PLAY. II) DESCONECTAR O TABLET DO CARREGADOR PARA EXECUÇÃO SOMENTE NA BATERIA. III) REINICIAR O TABLET. IV) CLICAR NO ÍCONE “MOBILEXPRT” E SELECIONAR “ALL TESTS”. B) MEMÓRIA RAM B.1) MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L 1066MHZ); C) TELA C.1) TELA COLORIDA E CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MÁXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; C.2) MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); C.3) POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; C.4) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800 D) ARMAZENAMENTO D.1) INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; MAIS ESPECÍFICA E MAIOR QUALIDADE D.2) CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE ARMAZENAMENTO INTERNO, D.3) POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 64 GB (SESENTA E QUATRO GIGABYTES). E) CONECTIVIDADE E.1) WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.2) MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G (NO MÍNIMO DUAL-BAND 2100MHZ E 850MHZ) E 2G (QUAD-BAND 850MHZ, 900MHZ, 1.800MHZ E 1.900MHZ) HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUÊNCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; E.3) BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; E.4) SISTEMA DE GPS INTEGRADO (INTERNO) COM ANTENA INTERNA. F) INTERFACES F.1) MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE; F.2) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2 DE 3,5 MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO (TERRA, ÁUDIO DIREITO E ESQUERDO); F.3) PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; F.4) PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI; G) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA G.1) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; G.2) CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP (CINCO MEGAPIXELS), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TABLET ANDROID POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; G.3) CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.2 MP (UM PONTO DOIS MEGAPIXELS); G.4) AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. H) BATERIA: H.1) INTERNA E RECARREGÁVEL; H.2) LÍTIU-ION OU POLÍMERO DE LÍTIU; H.3) VIDA ÚTIL: PELO MENOS 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CICLOS DE CARGA/DESCARGA COM CAPACIDADE DE CARGA IGUAL A 80% DA ORIGINAL AO FINAL DESTES TEMPO; H.4) CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 6000 MA/H (SEIS MIL MILIAMPERES HORA); H.5) TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS. PERMITIR QUE O TABLET SEJA UTILIZADO ENQUANTO A BATERIA ESTIVER CARREGANDO; H.6) POSSUIR PELOS MENOS OS SEGUINTE MECANISMOS DE SEGURANÇA: I) CIRCUITO PARA INTERROMPER A CONEXÃO DA BATERIA EM CASOS DE SOBRECORRENTE E SOBRECARGA; II) COM CARREGADOR CONECTADO À ENERGIA, O TABLET DEVE PODER SER DEIXADO CONECTADO AO CARREGADOR, MESMO APÓS A CARGA TOTAL DA BATERIA, SEM RISCOS DE SOBREAQUECIMENTO OU DE ACIDENTES DECORRENTES DE SOBRECARGA. I) GABINETE I.1) O GABINETE NÃO PODERÁ APRESENTAR SALIÊNCIAS, PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES; I.2) DEVE POSSUIR TECLAS PARA CONTROLE DE VOLUME DO SOM; I.3) PESO MÁXIMO COM BATERIA DE 760G (SETECENTOS E SESENTA GRAMAS). I.4) DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP52; J) FUNCIONALIDADES J.1) POSSUIR ACELERÔMETRO; J.2) FUNCIONAR COMO “USB MASS STORAGE”; J.3) SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIDADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; J.4) PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; J.5) RECURSOS DE VÍDEO: I) GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 640X480. ESTA EXIGÊNCIA SOMENTE SE APLICA À CÂMERA TRASEIRA; II) FORMATOS MÍNIMOS DE REPRODUÇÃO: H.263, H.264 E MPEG-4. K) SISTEMA OPERACIONAL K.1) SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS; K.2) SUPORTE A CONFIGURAÇÃO DE PROXY PARA REDE WIFI. ESTE SUPORTE DEVE SER INTEGRADO À APLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO E SEM A NECESSIDADE DE APLICATIVOS OU SOFTWARES EXTRAS; K.3) APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO; K.4) PERMITIR A DECODIFICAÇÃO DOS SEGUINTE FORMATOS DE ARQUIVOS: I) MP3; II) 3GP (AMR, AAC, H263, H264 E MPEG4); III) MP4 (AAC E H264); IV) OGG (VORBIS ÁUDIO); V) WAV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	(PCM). L) SEGURANÇA L.1) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO ANTI-ROBO, SEM CUSTOS ADICIONAIS; L.2) USAR TECNOLOGIA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE); L.3) PERMITIR A IMPLEMENTAÇÃO ANTI-MALWARE SEM CUSTOS ADICIONAIS.					
0027	TECLADO PARA COMPUTADOR - TECLADO PARA COMPUTADOR DE MESA, TIPO MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2, COR PRETA, CONEXÃO TIPO USB, COM CABO DE 1,5 METROS OU SUPERIOR.	UN	27,0000			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia, lucro e demais custos diretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

**CARIMBO DO CNPJ**

Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

#### 1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

##### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

##### *DECLARAÇÃO*

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2017.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017**

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº. 232 - BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723 1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

#### **DETENTORA**

RAZÃO SOCIAL: .....

LOGRADOURO: ....., Nº ....., BAIRRO .....

CIDADE: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### **Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

### **ANEXO I**

#### **DO VALOR**

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 033/2017 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da aquisição dos **EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA**, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Segundo** - O prazo de entrega será de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal ou Banco do Brasil, mensalmente, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG    CEP: 36.878-000    Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG

CEP: 36.878-000

Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subseqüente.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°:

4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.1.0004 - aquisição de móveis /equipamentos p/administração.

4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0012.1.0014 - aquisição de moveis / equipamentos para saúde.

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4..90..52.00.2.05.01.10.305.0013.1.0016 - aquisição de equipamentos vigilância epidemiológica.

4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0018.1.0022 - aquisição de veículos/maquinas e equipamentos

4.4.90.52.00.2.08.01.08.244..0010.2.0075 - manutenção centro de referencia assistência social - CRAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017**

### *DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor  
da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no  
inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se  
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da  
mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,

Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263